



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL nº. 020/2019

LEI MUNICIPAL Nº 3.965/2018

BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ALUGUEL SOCIAL

1. DA DESCRIÇÃO DAS PARTES

LOCADOR: ANA ERENI BOHN, brasileira, solteira, aposentada, inscrito no CPF sob nº. 495.700.480-34, portador do RG nº. 1039412448, residente e domiciliado na Rua Sete Setembro, nº. 367 – casa 01, Bairro Centro, no Município de Soledade, RS.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Av. Júlio de Castilhos, 898, nesta cidade de Soledade/RS, CEP 99300-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. PAULO RICARDO CATTANEO, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na Rua Marau, nº. 163, Ipiranga, em Soledade/RS

1.1. FAMÍLIA BENEFICIADA/BENEFICIADO: O presente contrato de locação destina-se ao benefício de SIMONE SANTOS DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 012.385.390-76, portadora do RG sob nº. 6117665049, já devidamente qualificada nos autos do parecer social anexo.

2. DA DESCRIÇÃO, PRAZOS, VALORES DO IMÓVEL RESIDENCIAL LOCADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é o imóvel residencial, situado na Rua Sete de Setembro, 367 – casa 02, Bairro Centro em Soledade-RS, de propriedade do Locador.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 03 meses, iniciando-se em **11/02/2019** com término em **11/08/2019**, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

